



**By @kakashi\_copiador**

## Aula 05 - Profº Rodrigo Perni

*CNU (Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e Engenharia) Passo de Conhecimentos Específicos - Eixo Temático 2 - Políticas Públicas - 2024 (Pós-Edital)*  
Autor:

**Rodrigo Perni, Bruno Bezerra,  
Eduardo Knorst**

07 de Fevereiro de 2024

## Índice

1) Lei nº 9.605_1998 e alterações Cesgranrio .....	3
--	---



# POLÍTICAS PÚBLICAS

Apresentação	2
O que é o Passo Estratégico?	3
Análise Estatística	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	5
Aposta estratégica	15
Questões estratégicas	18
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	25
Perguntas	25
Perguntas com respostas	26
Lista de Questões Estratégicas	28
Gabarito	30



## APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor Rodrigo Perni e, com imensa satisfação, serei o seu analista do Passo Estratégico!

Para que você conheça um pouco sobre mim segue um resumo de nossa experiência profissional, acadêmica e como concursaço:

### *Rodrigo Perni*

\*Auditor – Fiscal da Receita Federal do Brasil;

\* Coach do Estratégia Concursos;

\* Responsável pela elaboração e análise estatística do Passo Estratégico de Arquivologia;

\* Formado em Administração de Empresas;

\* Cursando o 4º período do curso de Direito e

\* Aprovado no concurso do ano de 2005, na 21ª posição na 2ª Região Fiscal no concurso para Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Estamos extremamente felizes de termos a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!



## O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguiram estudar todo o conteúdo do curso regular.

Em ambas as formas de utilização, como regra, o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) como método de revisão, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) como material de reta final, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

### Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestategico](#)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concursaíros!



## ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência das questões de Políticas Públicas nas provas elaboradas pela banca CESGRANRIO.

Lembrando, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos anteriores
<u>Políticas Públicas e Programas Sociais por Segmentos</u>	47.69%
<u>Conceito, histórico e fundamentos das políticas públicas</u>	30.77%
<u>Políticas Públicas e Programas Governamentais</u>	13.85%
<u>Concepção, Operacionalização e Avaliação de Políticas Públicas</u>	6,15%



## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. As pessoas físicas ou jurídicas que causarem dano ambiental estão sujeitas à responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil!
2. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.
3. A pessoa jurídica pode ser desconsiderada sempre que sua personalidade for obstáculo ao resarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.
4. Decore as Súmulas abaixo:

Súmula STJ nº 613: Não se admite a aplicação da teoria do fato consumado em tema de Direito Ambiental. Primeira Seção, julgado em 09/05/2018, DJe 14/05/2018).

Súmula STJ nº 618: A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental. (Corte Especial, julgado em 24/10/2018, Dje 30/10/2018).

Súmula STJ nº 623: As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor.

5. A responsabilidade civil em matéria ambiental (responsabilidade de indenizar/reparar) é objetiva, isto é, independe de culpa!

6. O STF entende que a pretensão de reparação civil de dano ambiental é imprescritível (RE 654833/2020)! Desse modo, ainda que a degradação tenha sido cometida há muitos anos, caberá reparação civil do dano!

7. Assimile os aspectos que devem ser considerados pela autoridade para imposição e gradação das penalidades previstas na Lei nº 9.605/98:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;



II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

8. Os tipos de penas que podem ser aplicadas a pessoas físicas são as privativas de liberdade (envolvem detenção ou reclusão), as restritivas de direito (não envolvem detenção ou reclusão, mas ações a serem tomadas) e as multas.

9. Assimile às penas restritivas de direito de pessoas físicas, previstas na Lei de Crimes Ambientais (LCA):

I - prestação de serviços à comunidade: consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas junto a parques e jardins públicos e unidades de conservação, e, no caso de dano da coisa particular, pública ou tombada, na restauração desta, se possível;

II - interdição temporária de direitos: consiste na proibição de o condenado contratar com o poder público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de 5 anos, no caso de crimes dolosos, e de 3 anos, no de crimes culposos;

III - suspensão parcial ou total de atividades: deve ser aplicada quando as atividades não estiverem obedecendo às prescrições legais.

IV - prestação pecuniária: no pagamento em dinheiro à vítima ou à entidade pública ou privada com fim social, de importância, fixada pelo juiz, não inferior a 1 salário mínimo nem superior a 360 salários mínimos. O valor pago deve ser deduzido do montante de eventual reparação civil a que for condenado o infrator.

V - recolhimento domiciliar: baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado, que deve, sem vigilância, trabalhar, frequentar curso ou exercer atividade autorizada, permanecendo recolhido nos dias e horários de folga em residência ou em qualquer local destinado à sua moradia habitual, conforme estabelecido na sentença condenatória.

10. Assimile quais são as possíveis penas restritivas de direitos para as pessoas jurídicas:

I - suspensão parcial ou total de atividades: deve ser aplicada quando as atividades não estiverem obedecendo às disposições legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente.



II - interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade: deve ser aplicada quando o estabelecimento, obra ou atividade estiver funcionando sem a devida autorização, ou em desacordo com a concedida, ou com violação de disposição legal ou regulamentar.

III - proibição de contratar com o poder público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações: não poderá exceder o prazo de 10 anos!

Já a prestação de serviços à comunidade pela pessoa jurídica deve consistir em:

I - custeio de programas e de projetos ambientais;

II - execução de obras de recuperação de áreas degradadas;

III - manutenção de espaços públicos;

IV - contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas.

11. As multas, constatadas por meio de uma perícia do dano ambiental, sempre que possível, deve fixar o montante do prejuízo causado para efeitos de prestação de fiança e cálculo de multa. Ademais, fixe que a perícia produzida no inquérito civil ou no juízo cível pode ser aproveitada no processo penal, instaurando-se o contraditório. As multas devem ser calculadas segundo os critérios do Código Penal (CP). Caso o valor se revele ineficaz, ainda que aplicada no valor máximo, poderá ser aumentada até 3 vezes, tendo em vista o valor da vantagem econômica auferida.

12. As circunstâncias que atenuam (diminuem) a pena, segundo a LCA:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

III - comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;

IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

13. Decore o quadro do macete de como decorar as circunstâncias atenuantes da pena:

As circunstâncias atenuantes da pena são **BARCCo!**

Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente

Arrependimento do infrator

Comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental

Colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental

14. Decore o quadro resumo abaixo que versa sobre as circunstâncias que agravam a pena:

#### CIRCUNSTÂNCIAS QUE AGRAVAM A PENA

- Reincidência em crimes de natureza ambiental
- Obter vantagem pecuniária
- Coagir outrem para a execução da infração
- Expor/afetar saúde/meio ambiente gravemente
- Concorrer para danos à propriedade alheia
- Atingir UCs ou áreas sujeitas a regime especial
- Atingir áreas urbanas ou assentamentos urbanos
- Em período de defeso à fauna
- Em domingos ou feriados
- À noite
- Em épocas de seca ou inundações
- No interior de espaço protegido
- Emprego de métodos crueis de abate/captura
- Mediante fraude ou abuso de confiança
- Abuso de direito de licença/permisão/autorização
- Pessoa jurídica mantida por incentivos fiscais
- Atingindo espécies ameaçadas
- Facilitada por funcionário público no exercício

15. Caso sejam apreendidos animais vítimas dos crimes, eles devem ser prioritariamente libertados em seu habitat ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, devem ser entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

16. Caso se trate de produtos perecíveis ou madeiras, eles devem ser estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins benficiares. Já os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis devem ser destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

17. Segundo o STF, é inconstitucional a interpretação da legislação federal que possibilita o abate imediato de animais apreendidos em situação de maus-tratos

18. Nas infrações penais previstas na Lei nº 9.605/98, a ação penal é pública incondicionada, ou seja, o Ministério Público pode promover a ação sem a necessidade de manifestação da vítima ou outra pessoa, física ou jurídica.

19. Nos crimes ambientais de menor potencial ofensivo, a proposta de aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa (transação penal) prevista na Lei nº 9.099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, somente pode ser formulada desde

que tenha havido a prévia composição do dano ambiental, salvo em caso de comprovada impossibilidade.

20. Decore as jurisprudências abaixo:

Súmula STJ nº 623: As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor. (Primeira Seção, julgado em 12/12/2018, Dje 17/12/2018).

Súmula STJ nº 629: Quanto ao dano ambiental, é admitida a condenação do réu à obrigação de fazer ou à de não fazer cumulada com a de indenizar. (Primeira Seção, julgado em 12/12/2018, Dje 17/12/2018).

21. São causas excludentes de ilicitude no que concerne ao abate de animal:

- I - em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;
- II - para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;
- III - por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

22. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida impõe pena de detenção de 6 meses a 1 ano, e multa.

23. A despeito da pena padrão de detenção de 6 meses a 1 ano e multa, ela é aumentada de metade se o crime é praticado nas seguintes situações:

- I - contra espécie rara ou considerada ameaçada de extinção, ainda que somente no local da infração;
- II - em período proibido à caça;
- III - durante a noite;
- IV - com abuso de licença;
- V - em unidade de conservação;
- VI - com emprego de métodos ou instrumentos capazes de provocar destruição em massa.



24. Se o crime de matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória decorre do exercício de caça profissional, considera-se situação ainda mais grave, sendo a pena aumentada até o triplo.
25. Exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental competente, implica numa pena de reclusão, de 1 a 3 anos, e multa.
26. Introduzir espécime animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente implica numa pena de detenção, de 3 meses a 1 ano, e multa.
27. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos implica numa pena de detenção, de 3 meses a 1 ano, e multa.
28. Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras implica numa pena de detenção, de 1 a 3 anos, ou multa, ou ambas cumulativamente.
29. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente implica numa pena de detenção de um 1 a 3 anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.
30. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante ou por meio de substâncias tóxicas, ou outro meio proibido pela autoridade competente implica numa pena de reclusão de 1 ano a 5 anos.
31. Atenção ao quadro resumo abaixo que versa sobre as hipóteses em que a pena é aumentada de um sexto a um terço nos crimes contra a flora:

#### CRIMES CONTRA A FLORA TÊM PENA AUMENTADA DE 1/6 A 1/3

- I - do fato resulta a diminuição de águas naturais, a erosão do solo ou a modificação do regime climático;
- II - o crime é cometido:
- no período de queda das sementes;
  - no período de formação de vegetações;
  - contra espécies raras ou ameaçadas de extinção, ainda que a ameaça ocorra somente no local da infração;
  - em época de seca ou inundação;
  - durante a noite, em domingo ou feriado.



32. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção implica em uma pena de detenção, de 1 a 3 anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

33. Destruir ou danificar vegetação primária ou secundária, em estágio avançado ou médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção implica em uma pena de detenção, de 1 a 3 anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

34. Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente implica em uma pena de detenção, de 1 a 3 anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

35. Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas circundantes delas num raio de 10 km, independentemente de sua localização implica em uma pena de reclusão, de 1 a 5 anos.

36. Nos crimes de poluição e outros aqueles que são dolosos têm as penas aumentadas da seguinte forma:

I - de um sexto a um terço, se resulta dano irreversível à flora ou ao meio ambiente em geral;

II - de um terço até a metade, se resulta lesão corporal de natureza grave em outrem;

III - até o dobro, se resultar a morte de outrem.

37. Nos crimes tipificados como aqueles que causam poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora há certas qualificadoras que ensejam uma pena de reclusão, de 1 a 5 anos. Sendo que essas hipóteses ocorrem se o crime:

I - tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

III - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV - dificultar ou impedir o uso público das praias;

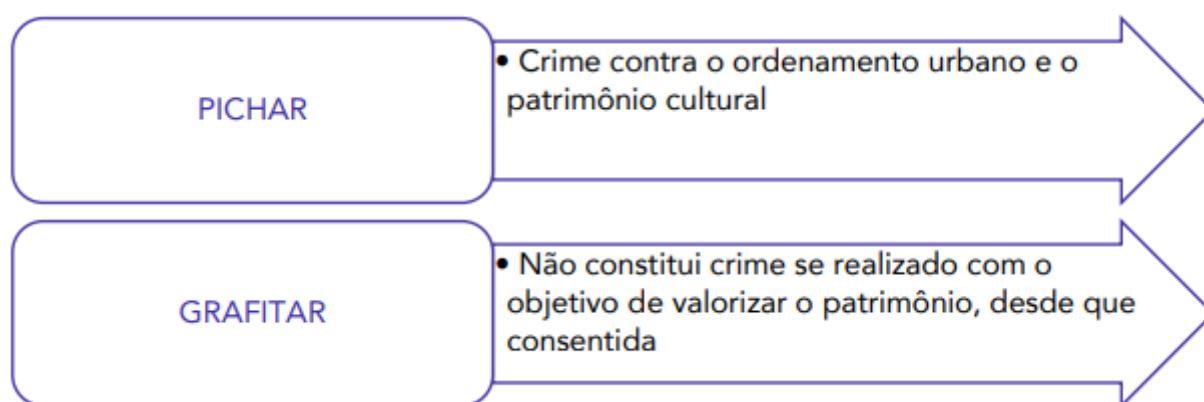


V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos.

38. Para os crimes de produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos, se for meramente culposo, a pena é de detenção, de 6 meses a 1 ano, e multa. Já se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

39. A LCA prevê expressamente que não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

40. Decore:



41. A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade!

42. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I - advertência: é aplicada pela inobservância das disposições da LCA e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas a seguir (art. 72, § 2º).

II - multa simples: é aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo, advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;



ou opuser embargo à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha (art. 72, § 3º). Frise-se que a multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente (art. 72, § 4º).

III - multa diária: aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo (art. 72, § 5º). É o caso, por exemplo, de um vazamento de óleo no mar que continua a poluir até que as devidas medidas sejam tomadas.

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto: aplicada quando o produto não estiver obedecendo às prescrições legais ou regulamentares (art. 72, § 7º).

VII - embargo de obra ou atividade: aplicada quando a obra ou atividade não estiver obedecendo às prescrições legais ou regulamentares (art. 72, § 7º).

VIII - demolição de obra: aplicada quando a obra não estiver obedecendo às prescrições legais ou regulamentares (art. 72, § 7º).

IX - suspensão parcial ou total de atividades: aplicada quando a atividade não estiver obedecendo às prescrições legais ou regulamentares (art. 72, § 7º).

X - restritiva de direitos, podendo ser as seguintes (art. 72, 8º):

a) suspensão de registro, licença ou autorização;

b) cancelamento de registro, licença ou autorização;

c) perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

d) perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

e) proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 3 anos.

43. O governo brasileiro deve prestar, sem qualquer ônus, a necessária cooperação a outro país no que concerne ao meio ambiente, resguardados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes. Essa cooperação ocorrerá quando o governo brasileiro for solicitado para):



I - produção de prova;

II - exame de objetos e lugares;

III - informações sobre pessoas e coisas;

IV - presença temporária da pessoa presa, cujas declarações tenham relevância para a decisão de uma causa;

V - outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor ou pelos tratados de que o Brasil seja parte.



## APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais<sup>1</sup>.



1. A pessoa jurídica pode ser desconsiderada sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

2. Decore as Súmulas abaixo:

Súmula STJ nº 613: Não se admite a aplicação da teoria do fato consumado em tema de Direito Ambiental. Primeira Seção, julgado em 09/05/2018, DJe 14/05/2018).

Súmula STJ nº 618: A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental. (Corte Especial, julgado em 24/10/2018, Dje 30/10/2018).

Súmula STJ nº 623: As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor.

3. Decore o quadro do macete de como decorar as circunstâncias atenuantes da pena:

As circunstâncias atenuantes da pena são **BarCCo!**

Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente

Arrependimento do infrator

Comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental

Colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental

<sup>1</sup> Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma apostila estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



4. Decore o quadro resumo abaixo que versa sobre as circunstâncias que agravam a pena:

#### CIRCUNSTÂNCIAS QUE AGRAVAM A PENA

- Reincidente em crimes de natureza ambiental
- Obter vantagem pecuniária
- Coagir outrem para a execução da infração
- Expor/afetar saúde/meio ambiente gravemente
- Concorrer para danos à propriedade alheia
- Atingir UCs ou áreas sujeitas a regime especial
- Atingir áreas urbanas ou assentamentos urbanos
- Em período de defeso à fauna
- Em domingos ou feriados
- À noite
- Em épocas de seca ou inundações
- No interior de espaço protegido
- Emprego de métodos crueis de abate/captura
- Mediante fraude ou abuso de confiança
- Abuso de direito de licença/permissão/autorização
- Pessoa jurídica mantida por incentivos fiscais
- Atingindo espécies ameaçadas
- Facilitada por funcionário público no exercício

5. Decore as jurisprudências abaixo:

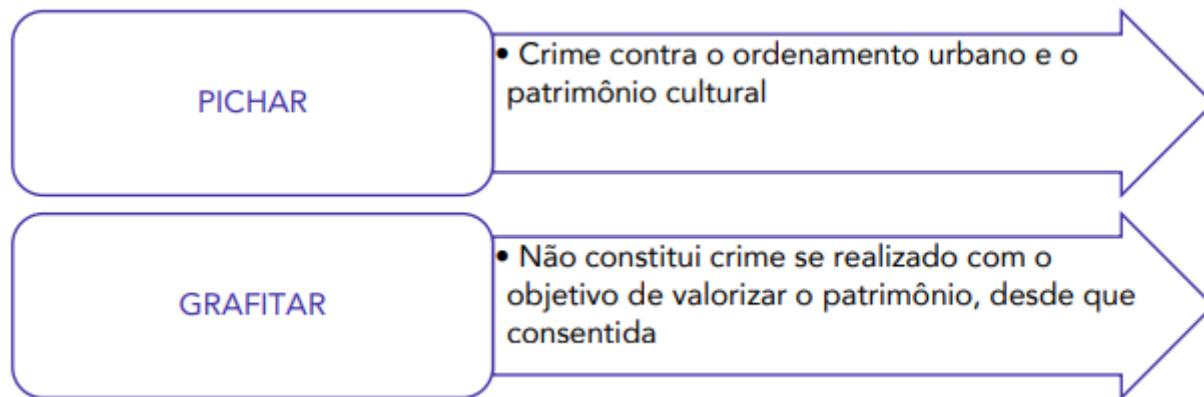
Súmula STJ nº 623: As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor. (Primeira Seção, julgado em 12/12/2018, Dje 17/12/2018).

Súmula STJ nº 629: Quanto ao dano ambiental, é admitida a condenação do réu à obrigação de fazer ou à de não fazer cumulada com a de indenizar. (Primeira Seção, julgado em 12/12/2018, Dje 17/12/2018).

6. A LCA prevê expressamente que não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

7. Decore:





## QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

### 1. (OBJETIVA/PREFEITURA DE SANTA MARIA-RS – 2021)

De acordo com a Lei nº 9.605/1998, analisar a sentença abaixo: As pessoas jurídicas poderão ser responsabilizadas administrativa, civil e penalmente (1<sup>a</sup> parte). A responsabilidade das pessoas jurídicas exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato (2<sup>a</sup> parte). Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao resarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente (3<sup>a</sup> parte).

A sentença está:

- a) Totalmente correta.
- b) Correta somente em suas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> partes.
- c) Correta somente em suas 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> partes.
- d) Correta somente em suas 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> partes.
- e) Totalmente incorreta.

Comentários

Segundo a Lei 9.605/98:

Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade. (1<sup>a</sup> Parte).

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato. (2<sup>a</sup> Parte)

Art. 4º Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao resarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. (3<sup>a</sup> Parte)

Assim, a 1<sup>a</sup> e a 3<sup>a</sup> parte estão corretas, sendo a alternativa C o nosso gabarito.

### 2. (CEBRASPE/PGE-CE – 2021)



A respeito dos crimes contra o meio ambiente — Lei n.º 9.605/1998 —, assinale a opção correta.

- a) O abate de animal não constitui crime quando realizado para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, independentemente de autorização da autoridade competente.
- b) A responsabilização penal de pessoa jurídica por crimes contra o meio ambiente depende de que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual ou de seu órgão colegiado e, também, de que seja cometida no interesse ou benefício da sua entidade.
- c) A suspensão condicional da pena pode ser aplicada nos casos de condenação a pena privativa de liberdade não superior a cinco anos.
- d) A consumação do crime de pesca irregular se dá com a efetiva apreensão ou captura de espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

#### Comentários

A alternativa A está errada.

Vejamos o que diz o art. 37 da Lei nº 9.605/98:

Art. 37. Não é crime o abate de animal, quando realizado:

I - em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;

II - para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente (é necessária a autorização!)

IV - por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

A alternativa B está correta e é o nosso gabarito, conforme o art. 3º da Lei 9605/98:

Art. 3º: As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

A alternativa C está errada, porque a suspensão condicional da pena (sursis) pode ser aplicada nos casos de condenação a pena privativa de liberdade não superior a 3 anos (art. 16).

A alternativa D está errada, pois, segundo a Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extraír, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora (ou seja, não é só apreensão ou captura).

#### 3. (CEBRASPE/IBAMA - 2022)

A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, das competências ambientais, da proteção da vegetação nativa, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, do Conselho Nacional da Amazônia Legal e do especialista em meio ambiente, julgue o item a seguir.



O fato de o agente de crime ambiental comunicar previamente ao órgão competente o perigo iminente de degradação ambiental enseja atenuação da pena.

#### Comentários

De fato, uma das circunstâncias que atenuam a pena é o fato de o comunicar previamente ao órgão competente o perigo iminente de degradação ambiental: Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena:

- baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;
- arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;
- comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;
- colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Lembrem-se do nosso BarCCo! Questão correta.

#### 4. (PM-MT/PM-MT - 2021)

Nos termos da Lei nº 9.605/1998 e alterações, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, os instrumentos utilizados na prática da infração ambiental, que forem apreendidos pela fiscalização, serão a) imediatamente destruídos. b) descaracterizados e destruídos. c) avaliados e doados para instituições públicas. d) descaracterizados e doados para instituições com fins benficiares. e) vendidos, garantida a sua descaracterização por meio de reciclagem.

#### Comentários:

Para responder a questão, necessário conhecimento do art. 25, § 5º, da Lei de Crimes Ambientais, que preceitua:

Art. 25, § 5º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

Portanto, os instrumentos utilizados na prática da infração ambiental serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio de reciclagem, de modo a alternativa E está correta e é o nosso gabarito. Mas, atenção, porque, embora não seja o questionamento da banca, importante ter em mente que "os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais", nos termos do art. 25, § 4º, da mesma lei.

#### 5. (FCC/CLDF - 2018)

A Lei dos Crimes Ambientais foi a primeira legislação que criminalizou a conduta praticada pelas pessoas jurídicas, a despeito de toda a discussão que envolve a responsabilização penal de entidade que, por ficção, adquire personalidade jurídica, nos termos do que prescreve o artigo 3º da Lei nº 9.605/1998. Com base nessas informações:

- a) A pena aplicada para a pessoa jurídica, de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá exceder 10 anos, prorrogáveis por mais 10 anos, a critério do juiz da execução criminal.
- b) A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu



patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

c) A responsabilidade das pessoas jurídicas exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.

d) É incabível a fixação de prestação de serviços à comunidade pela pessoa jurídica, cuja pena criminal só se limita a penas restritivas de direito.

e) A ação penal é pública incondicionada, quando o réu for pessoa física, e pública condicionada a representação do Ministério da Justiça ou órgão estadual similar, para as pessoas jurídicas.

Comentários:

A alternativa A está errada, porque não há previsão de que o prazo de 10 anos possa ser prorrogável (art. 21, § 3º).

A alternativa B está correta e é o nosso gabarito, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 9.605/98.

A alternativa C está errada, visto que responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato (art. 1º, parágrafo único).

A alternativa D está errada, porquanto a prestação de serviços à comunidade é uma das possibilidades de penas também para pessoa jurídica, conforme art. 21, III, da Lei nº 9.605/98.

A alternativa E está errada, considerando que a ação penal é sempre pública incondicionada nas infrações penais previstas na Lei nº 9.605/98 (art. 26).

## 6. (CEBRASPE/DPE-PA - 2022)

Aquele que perseguir espécimes nativos da fauna silvestre sem a devida permissão estará sujeito a pena de

a) reclusão, somente.

b) reclusão e multa.

c) detenção ou multa.

d) detenção e multa.

e) detenção com aumento e multa.

Comentários:

A alternativa D está correta e é o nosso gabarito. O art. 29 da Lei nº 9.605/98, prevê como crime matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida. A pena para tal crime é de detenção de seis meses a um ano, e multa.

Frise-se que os crimes contra a fauna em regra são puníveis com detenção. As exceções são os artigos 30, 35 e o § 1º-

A do 32: Art. 30. Exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental competente: Pena - reclusão, de 1 a 3 anos, e multa.



Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 a 5 anos, multa e proibição da guarda.

Art. 35. Pescar mediante a utilização de: I - explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante; II -substâncias tóxicas, ou outro meio proibido pela autoridade competente:

Pena - reclusão de 1 ano a 5 anos. Portanto, se o crime não for nenhum desses acima, vai ser detenção.

## 7. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP - 2018)

Com relação à conduta de desmatar, explorar economicamente ou degradar floresta, plantada ou nativa, em terras de domínio público ou devolutas, sem autorização do órgão competente, é correto afirmar que

- a) não é considerada um crime ambiental, sujeitando o infrator apenas à responsabilidade administrativa.
- b) é considerada um crime contra a flora, previsto em Lei Federal e apenado com detenção.
- c) é considerada uma contravenção penal contra a flora, previsto em Lei Federal e apenada com prisão simples.
- d) é considerada um crime contra a flora, previsto em Lei Estadual e apenado com reclusão.
- e) não é considerada crime quando necessária à subsistência imediata pessoal do agente ou de sua família.

Comentários:

A alternativa A está errada, porque tal prática é um crime previsto no art. 50-A da Lei nº 9.605/98.

A alternativa B está errada, visto que a pena para tal crime é de reclusão, não de detenção. A alternativa C está errada, considerando se tratar de um crime, não uma contravenção penal.

A alternativa D está errada, pois o crime está previsto em legislação federal, qual seja a Lei nº 9.605/98.

A alternativa E está correta e é o nosso gabarito, conforme previsto no § 1º do art. 50-A.

## 8. (FGV/PC-AM – 2022)

José, de forma livre e consciente, causou poluição hídrica em níveis tais que resultou em danos à saúde humana, sendo certo que o crime doloso praticado tornou necessária a interrupção do abastecimento público de água da comunidade afetada.

De acordo com a legislação de regência, José praticou

- a) crime ambiental e está sujeito a detenção de seis meses a três anos.
- b) crime contra a saúde pública e está sujeito a reclusão de dois a quatro anos.



c) crime de menor potencial ofensivo e, caso preencha os requisitos legais, tem direito à transação penal.

d) crime contra a saúde pública de menor potencial ofensivo e está sujeito a detenção de seis meses a um ano.

e) crime ambiental e está sujeito a reclusão de um a cinco anos.

Comentários:

A alternativa A está errada, pois se trata de crime ambiental sujeito a pena de reclusão, e não detenção.

A alternativa B está errada, porque é crime ambiental específico, não crime contra a saúde pública. Ademais, a necessidade de interrupção do abastecimento público de água pode majorar a pena para até 5 anos.

A alternativa C está errada, pois não se trata de crimes de menor potencial ofensivo.

A alternativa D está errada. Trata-se de crime ambiental específico, e não crime contra a saúde pública. É punível com reclusão. A alternativa E está correta e é o nosso gabarito.

Trata-se do crime previsto no art. 54, §2º, III, da Lei de Crimes Ambientais.

#### 9. (FGV/CODEMIG - 2015)

A Lei nº 9.605/1998 dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Comete crime ambiental tipificado no citado diploma legal aquele que:

a) causa poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana;

b) comete homicídio, cuja vítima seja funcionário público em sentido amplo de qualquer órgão público ambiental;

c) subtrai para si ou para outrem, mediante violência ou grave ameaça, coisa alheia móvel pertencente à Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

d) reduz alguém a condição análoga à de escravo, sujeitando-o a condições degradantes de trabalho em área de preservação ambiental;

e) obtém vantagem ambiental ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante qualquer meio fraudulento.

Comentários:

Recordemos o art. 54:

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Assim, a alternativa A está correta e é o nosso gabarito. As demais alternativas não trouxeram crimes ambientais.

#### 10. (UFTM/PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT -2019)



Considere a seguinte situação hipotética: Justino, servidor ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente do Município de Rondonópolis MT, foi incumbido de levantar dados técnicos em procedimento de licenciamento ambiental a cargo do órgão municipal. Em contato com pessoas interessadas no empreendimento, foi-lhe ofertada determinada quantia em dinheiro para omitir certas informações que poderiam dificultar a liberação da licença.

Caso Justino aceite a proposta que lhe foi feita, a conduta configura

- a) infração administrativa ambiental.
- b) abuso de poder de polícia.
- c) crime de peculato.
- d) crime funcional contra a administração ambiental.

Comentários:

O art. 66 da Lei nº 9.605/98 prevê como crime o funcionário público fazer afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou de licenciamento ambiental.

Lembrando que a pena para tal crime contra a administração ambiental é reclusão, de um a três anos, e multa.

Portanto, a alternativa D está correta e é o nosso gabarito.



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

### Perguntas

- 1 - Qual o prazo para a reparação civil dos danos ambientais causados?
- 2 - Existe a previsão da desconsideração da personalidade jurídica no âmbito dos crimes ambientais?
- 3 - Resuma a Súmula STJ nº 613.
- 4 - Resuma a Súmula STJ nº 618.
- 5 - Resuma a Súmula STJ nº 623.
- 6 - Quais as circunstâncias atenuantes da pena previstas na LCA?
- 7 - Quais as circunstâncias que agravam a pena previstas na LCA?
- 8 - Qual a destinação dos animais apreendidos animais vítimas dos crimes?
- 9 - Qual a destinação de produtos perecíveis ou madeiras apreendidas e dos subprodutos da fauna não perecíveis?
- 10 - A prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística constitui crime?



## Perguntas com respostas

1 - Qual o prazo para a reparação civil dos danos ambientais causados?

R: O STF entende que a pretensão de reparação civil de dano ambiental é imprescritível (RE 654833/2020)! Desse modo, ainda que a degradação tenha sido cometida há muitos anos, caberá reparação civil do dano!

2 - Existe a previsão da desconsideração da personalidade jurídica no âmbito dos crimes ambientais?

R: A pessoa jurídica pode ser desconsiderada sempre que sua personalidade for obstáculo ao resarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

3 - Resuma a Súmula STJ nº 613.

R: Súmula STJ nº 613: Não se admite a aplicação da teoria do fato consumado em tema de Direito Ambiental. Primeira Seção, julgado em 09/05/2018, DJe 14/05/2018).

4. Resuma a Súmula STJ nº 618.

R: Súmula STJ nº 618: A inversão do ônus da prova aplica-se às ações de degradação ambiental. (Corte Especial, julgado em 24/10/2018, Dje 30/10/2018).

5. Resuma a Súmula STJ nº 623.

R: Súmula STJ nº 623: As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores, à escolha do credor.

6. Quais as circunstâncias atenuantes da pena previstas na LCA?

R: São circunstâncias atenuantes da pena:

As circunstâncias atenuantes da pena são **BArCCo!**

Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente

Arrependimento do infrator

Comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental

Colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental

7. Quais as circunstâncias que agravam a pena previstas na LCA?

R: São circunstâncias que agravam a pena:

**CIRCUNSTÂNCIAS QUE AGRAVAM A PENA**

- Reincidência em crimes de natureza ambiental
- Obter vantagem pecuniária

- Coagir outrem para a execução da infração
- Expor/afetar saúde/meio ambiente gravemente
- Concorrer para danos à propriedade alheia
- Atingir UCs ou áreas sujeitas a regime especial
- Atingir áreas urbanas ou assentamentos urbanos
- Em período de defeso à fauna
- Em domingos ou feriados
- À noite
- Em épocas de seca ou inundações
- No interior de espaço protegido
- Emprego de métodos crueis de abate/captura
- Mediante fraude ou abuso de confiança
- Abuso de direito de licença/permisão/autorização
- Pessoa jurídica mantida por incentivos fiscais
- Atingindo espécies ameaçadas
- Facilitada por funcionário público no exercício

8. Qual a destinação dos animais apreendidos animais vítimas dos crimes?

R: Caso sejam apreendidos animais vítimas dos crimes, eles devem ser prioritariamente libertados em seu habitat ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, devem ser entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

9. Qual a destinação de produtos perecíveis ou madeiras apreendidas e dos subprodutos da fauna não perecíveis?

R: Caso se trate de produtos perecíveis ou madeiras, eles devem ser estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins benficiares. Já os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis devem ser destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

10. A prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística constitui crime?

R: A LCA prevê expressamente que não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.



...

Grande abraço e bons estudos!

Rodrigo Perni



[www.instagram.com/coachrodrigoperni](https://www.instagram.com/coachrodrigoperni)

## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

### 1. (FGV/MPE-BA – 2022)

Promotoria de Justiça com atribuição em investigação penal do Ministério Público do Estado da Bahia recebeu inquérito policial em que foram colhidas provas de que a sociedade empresária Alfa praticou ato tipificado como crime ambiental, pois cortou e transformou em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do poder público, para fins industriais, em desacordo com as determinações legais. No caso em tela, de acordo com a Lei nº 9.605/1998, em tese, a pessoa jurídica sociedade empresária Alfa:

- a) não poderá ser responsabilizada penalmente, pois pessoa jurídica não comete qualquer crime;
- b) não poderá ser responsabilizada penalmente, pois pessoa jurídica não comete crime ambiental;
- c) não poderá ser responsabilizada penalmente pelo promotor de Justiça, mas, se for o caso, apenas o Procurador-Geral de Justiça pode oferecer denúncia em face de pessoa jurídica;
- d) será responsabilizada penalmente, pois se beneficiou do ilícito ambiental, mas a pessoa que praticou o crime não pode ser ré na ação penal, para evitar o chamado bis in idem;
- e) será responsabilizada penalmente se o crime tiver sido cometido por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

### 2. (CEBRASPE/DPE-PI – 2022)

De acordo com a Lei n.º 9.605/1998, na hipótese de, após o recebimento da denúncia, o autor de um crime ambiental manifestar o seu arrependimento e promover espontaneamente a reparação do dano causado, tal circunstância, por si só,



- a) autorizará a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.
- b) justificará a suspensão condicional da pena.
- c) servirá como uma atenuante da pena.
- d) caracterizará o crime como de menor potencial ofensivo.
- e) será uma excludente de ilicitude.

3. (IDCAP/CONSED-GO - 2019)

Com base na Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. As penas de interdição temporária de direito são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, por um prazo em anos. Assinale a alternativa correta que corresponde em prazo para crimes dolosos.

- a) 25 anos.
- b) 20 anos.
- c) 15 anos.
- d) 10 anos.
- e) 05 anos.

4. (FGV/PC-AM - 2022)

João praticou crime ambiental de maus-tratos contra animais silvestres, consistentes em cinco micos-leões-dourados encontrados machucados e desnutridos. Os animais foram devidamente apreendidos pela Autoridade Policial responsável pela operação, que lavrou o respectivo auto. Conforme dispõe a legislação de regência e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, os animais serão

- a) libertados em seu habitat, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou abatidos imediatamente, mediante decisão discricionária da autoridade policial.
- b) libertados em seu habitat, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou abatidos imediatamente, mediante decisão judicial, ouvidos previamente todos os policiais que participaram da operação.
- c) entregues a fiel depositário que demonstre aptidão técnica para recebê-los, até que sejam libertados em seu habitat ou colocados em jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, sendo constitucional a interpretação da legislação federal que possibilita o abate imediato de animais apreendidos em situação de maus-tratos.
- d) prioritariamente libertados em seu habitat ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados, de maneira que é



constitucional a interpretação da legislação federal que possibilita o abate imediato de animais apreendidos em situação de maus-tratos.

e) prioritariamente libertados em seu habitat ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados, de maneira que é inconstitucional a interpretação da legislação federal que possibilita o abate imediato de animais apreendidos em situação de maus-tratos.

#### 5. (INSTITUTO CONSULPLAN/TJ-MS - 2021)

Sobre o processo criminal por infrações penais ambientais, assinale a alternativa INCORRETA.

a) É possível a responsabilização criminal da pessoa jurídica, a quem se aplicam, isolada, cumulativa ou alternativamente, as penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

b) Aos crimes ambientais de menor potencial ofensivo se aplica, com modificações tendentes a assegurar a comprovação da reparação do dano, a suspensão condicional do processo prevista no Art. 89 da Lei nº 9.099/95.

c) A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido na Lei nº 9.605/98 (crimes ambientais), terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

d) Sendo impossível a composição do dano ambiental decorrente da prática de crime ambiental de menor potencial ofensivo, é defeso ao Ministério Público propor a aplicação imediata de pena (transação penal), excluindo-se a tramitação processual do âmbito dos Juizados Especiais Criminais, com a remessa dos autos ao juízo criminal comum.

#### 6. (FEPESE/PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS-SC - 2022)

Sobre os crimes contra o meio ambiente, para fins de circunstância agravante da pena, entende-se por Unidades de Conservação de Proteção Integral:

1. Florestas Nacionais

2. Monumentos Naturais

3. Reservas Biológicas

4. Estações Ecológicas Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

a) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.

b) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.

c) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.

d) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, e 4.

#### 7. (FGV/PC-AM – 2022)



José, de forma livre e consciente, causou poluição hídrica em níveis tais que resultou em danos à saúde humana, sendo certo que o crime doloso praticado tornou necessária a interrupção do abastecimento público de água da comunidade afetada. De acordo com a legislação de regência, José praticou

- a) crime ambiental e está sujeito a detenção de seis meses a três anos.
- b) crime contra a saúde pública e está sujeito a reclusão de dois a quatro anos.
- c) crime de menor potencial ofensivo e, caso preencha os requisitos legais, tem direito à transação penal.
- d) crime contra a saúde pública de menor potencial ofensivo e está sujeito a detenção de seis meses a um ano.
- e) crime ambiental e está sujeito a reclusão de um a cinco anos.

8. (IESES/TJ-RO – 2021)

Sobre a Lei n. 9.605 de 1998, é INCORRETO afirmar que

- a) Tipifica condutas que protegem o patrimônio cultural, punindo a prática de todas as espécies de pichações e grafites.
- b) A prática de crimes ambientais se trata da única hipótese de responsabilização penal da pessoa jurídica no direito brasileiro.
- c) Faz uso das chamadas técnicas legislativas de reenvio, em função de ser complementada por diversas regras de natureza administrativa. Observa-se, principalmente, tipos que constituem leis penais em branco, como o do artigo 38, que criminaliza a utilização de floresta de preservação permanente com infringência das normas de proteção.
- d) Prevê, em seus artigos 14 e 15, suas próprias atenuantes e agravantes, que se aplicam aos crimes em espécie previstos na mesma lei.

9. (FGV/CÂMARA DE SALVADOR-BA - 2018)

Sobre infrações administrativas ambientais, na forma da Lei nº 9.605/98, analise as afirmativas a seguir.

- I. Se o infrator cometer, simultaneamente, mais de uma infração, será aplicada a sanção da infração mais grave.
- II. São imprescritíveis os prazos para apuração de infrações administrativas ambientais.
- III. É possível a imposição de multa administrativa consistente em demolição de obra. Está correto o que consta em

- a) somente III;
- b) somente I e II;
- c) somente I e III;
- d) somente II e III;
- e) I, II e III.



10. (FCC/SEMAR-PI - 2018) Em relação à infração administrativa em matéria ambiental regulamentada na Lei nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes e Infrações Administrativas Ambientais), considere:

I. A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade.

II. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar o prazo máximo de 60 dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação.

III. São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha. IV.

Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades competentes para efeito do exercício do seu poder de polícia. Está correto o que consta em

- a) I, II e IV, apenas.
- b) I, II, III e IV.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I, II e III, apenas.



## Gabarito

GABARITO



1. Letra E
2. Letra C
3. Letra E
4. Letra E
5. Letra D
6. Letra D
7. Letra E
8. Letra A
9. Letra A
10. Letra C



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.